



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA MODIFICATIVA N. 02 AO PROJETO DE LEI N. 181/2025

Pretende o **nobre Vereador Maicon Goiembiesqui**, através da **Emenda Modificativa n. 02, ao Projeto de Lei n. 181/2025**, modificar o art. 6º, da propositura, dando nova redação.

Analizando os autos do processo legislativo, observa-se que a ilustre Procuradora da Casa manifestou favorável ao regular prosseguimento da matéria quanto ao aspecto jurídico.

Nesse contexto, sou do parecer de que a propositura em análise é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que sendo a emenda em análise aprovada em plenário, a mesma faça parte do Projeto de Lei 181/2025, com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370031003000300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.